



**DA: CPL**

**PARA: CONTABILIDADE**

Atendendo à determinação da Secretaria Municipal de Administração, solicitamos de Vossa Senhoria que informe se a despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. E, a depender do caso, já providenciar a reserva orçamentária e informar a rubrica que correrá a despesa.

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção e reparos de pontes de madeira, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão – MA, conforme especificações do Termo de Referência.

Campestre do Maranhão – MA, 28 de outubro de 2025.

  
**JUMA AGUIAR LIMA**  
Secretaria Municipal de Administração



## DESPACHO

### Ao Setor de Licitações e Contratos

Informamos que a presente despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção e reparos de pontes de madeira, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão – MA,

**01 – ORGÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO**

**02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 26 782 0041 1039 0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PONTE E BUEIRO DE ESTRADAS VICINAIS.

**NATUREZA:** 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Desta forma, sugerimos a continuidade do processo, e, após a realização do procedimento licitatório e antes da assinatura do(s) contrato(s) firmado(s) com base na respectiva Ata de Registro de Preços o seu retorno, para fins de comprovação da existência de dotação orçamentária com saldo suficiente para custeio da despesa.

Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações.

Encaminho os presentes autos para deliberações.

Atenciosamente,

Campestre do Maranhão - MA, 29 de outubro de 2025.

**Sara Rubia Martins da Silva**  
CRC/MA-015979/o-7